



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020



Termo de Cooperação que entre si celebram a Câmara Municipal de Eldorado e a Associação Comunitária Novo Alvorecer.

A **Câmara Municipal de Eldorado**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Irmã Aristela, 800, inscrito no CNPJ nº 70.524.376/0001/80, neste ato representado pelo **Senhor Presidente Anderson Freitas da Silva**, portador da RG. Nº 001089321 SSP/MS e do CPF nº 997.141.671-91, residente e domiciliado a Rua Iguatemi, 1441, e a **Associação Comunitária Novo Alvorecer** com sede a Rua Rio Grande do Sul, 522, inscrito do CNPJ nº 02.628.640/0001-76, e Inscr. Municipal 1083-00, representada pela **Senhora Presidente Ivany Ferreira Valdivino**, portadora da RG. Nº 1066004 SSP/PR e do CPF nº 331.947.939-34, brasileira, casada residente a Rua Rio Grande do Sul, 513, nesta Cidade e Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, resolve celebrar o presente termo, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Base Legal

O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, e rege-se por todos os dispositivos daquele diploma legal aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto.

Constitui o objeto do presente termo de cooperação a prestação de serviços por parte de a Associação Comunitária Novo Alvorecer, na divulgação e difusão radiofônica de matérias de interesse da Câmara Municipal, nestas incluídas as campanhas educativas, comemorativas, informativas e de orientação social da municipalidade. Em todos os programas, diários.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O Valor do presente contrato é de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Do Pagamento

Pela prestação de serviço de que trata a Cláusula Primeira a Câmara Municipal repassará mensalmente para a Associação Comunitária Novo Alvorecer, a quantia de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), para ser utilizado na manutenção de equipamentos e de suas atividades afins.

CLAUSULA QUARTA – Das Obrigações das Partes

Da Câmara

I - Efetuar o repasse do valor estipulado na clausula anterior, todo dia 25 (vinte e cinco).

Da Associação Comunitária Novo Alvorecer

I - Promover sempre que solicitado pela Câmara as divulgações de avisos, matérias e boletins de interesse da comunidade.

II – É de responsabilidade da contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos necessários para as transmissões das Sessões desta Casa de Leis, inclusive a acesso à internet se necessário.

III – Fica estabelecido que a contratada deverá durante a programação diária destinar pelo menos 02 (dois) minutos para divulgação da data e horários das sessões da contratante

Parágrafo Único – A sessão que por ventura não for transmitida ou que forem com falhas por culpa da contratada, terão os valores descontados no mês em questão.

CLAUSULA QUINTA – Da Vigência

Será de 10 (dez) meses o prazo de vigência do presente Termo, iniciando-se no dia 02 de Março de 2020 com termino no dia 31 de Dezembro de 2020. Sendo que no mês de Julho não será remunerado devido ao recesso legislativo.

CLAUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento, serão suportada pela dotação orçamentária **33.90.39.00** (outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).

CLAUSULA SÉTIMA – Da Publicação

O presente **Termo** será publicado em extrato no “Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul”, sob às expensas do Poder Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CME - MS
F. 000039
Rub. _____


CLAUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Eldorado, para dirimir as questões oriundas da presente Termo.

E, por estarem as partes de acordo com as condições estipuladas no presente instrumento, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nominadas.

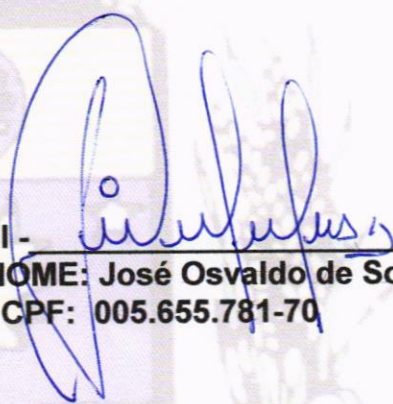
Eldorado-MS, 02 de Março de 2020.


Anderson Freitas da Silva
Presidente


Ivany Ferreira Valdevino
Presidente da Ass. Comunitária Novo Alvorecer

TESTEMUNHAS:

I - 
NOME: Claudinei Francisco de Paula
CPF: 543.494.001-68

II - 
NOME: José Osvaldo de Souza Soares
CPF: 005.655.781-70



ANO XII Nº 2558 **Terça-feira, 10 de março de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020
Câmara Municipal de Eldorado/MS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020

DATA 02/03/2020

PARTES : 1 - CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ/MS 70.524.376/0001-80

INSCR/EST. INSENTO

PARTES: 2 - CONTRATADA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 522

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ Nº 02.628.640/0001-76

INSCR/MUN. 1083-00

OBJETO: DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO RADIOFÔNICA DE MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL, NESTAS INCLUSAS AS CAMPANHAS EDUCATIVAS, COMEMORATIVAS, INFORMATIVAS E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DA MUNICIPALIDADE. EM TODOS OS PROGRAMAS, DIÁRIOS.

VALOR GLOBAL **R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).**

VALOR MENSAL **R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta Reais).**

VIGÊNCIA: DE 02/03/2020 COM TÉRMINO EM 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

UNIDADE 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

01.031.101.2.001 - EXECUTAR AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.9.0.3.9.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Anderson Freitas da Silva

Presidente

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

